

Goiânia, 21 de fevereiro de 2024

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 011/2024

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços hidrossanitários para identificação de vazamento nas tubulações de água potável no piso do Hospital de Doenças Tropicais de Goiânia – HDT/HAA.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Local: Unidade HDT.

A contratação deste serviço é de extrema importância para que seja realizado inspeção em partes da edificação identificado possíveis vazamentos na rede e tubulações abaixo do piso. A estrutura do hospital é antiga e mesmo com todas as ações já realizadas, rotinas para identificação de vazamento de água e suas respectivas correções, ainda suspeita-se de vazamentos na rede hidráulica, ocasionando consequências como elevado consumo de água na unidade e consequentemente um impactos financeiro e ambiental.

A empresa contratada utilizará de equipamentos específicos e claro, sua expertise, para localizar os possíveis vazamentos nas tubulações que estão enterradas, ou seja, não estão visíveis a olho nu e tão pouco passíveis de identificação sem equipamentos específicos para tal fim.

Este serviço dará condições para que ações corretivas sejam feitas na estrutura do Hospital, proporcionando maior economia de água, menor impacto financeiro, minimizando os desperdícios de água potável (ambiental) e ganhos na preservação e conscientização dos recursos naturais..

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

A empresa CONTRATADA deverá atender, sob demanda, a atividade de rastreamento (identificação) de vazamentos em parte solicitada, pelo setor de Manutenção Predial, no Hospital HDT no que se refere as instalações de água potável, abrangendo desde a alimentação principal (hidrômetro da SANEAGO) aos locais de armazenamento (reservatórios de água) e redes internas e externas de água do Hospital HDT. Dentre as atividades a serem realizadas está:

- Identificar vazamento de água potável nas tubulações enterradas localizada no Hospital de Doenças Tropicais;
- Utilizar instrumento eletrônico de geofone moderno ou outros similares que atenda a exigência mencionada neste processo da descrição minuciosa do serviço;
- Emitir relatório/laudo com fotos comprovando ou não os vazamentos encontrados neste estabelecimento assistencial de saúde;
- Sinalizar os locais com vazamento e informar ao Núcleo de Manutenção Geral os procedimentos para os respectivos reparos.
- Demais serviços pertinentes.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 (doze) meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

5. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o

índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

6. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

7. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

Empresa especializada na execução de serviços hidrossanitários e com CNAE compatível ao objeto deste contrato.

As empresas participantes desse certame deverão realizar uma visita técnica a unidade, onde poderá observar in loco os ambientes, tomando ciência das condições físicas, interferências, enfim, todos os aspectos necessários para a elaboração da proposta e para a execução dos serviços. A visita deverá ser pré-agendada com o Setor de Manutenção, entrar em contato com o Setor para agendamento (62) 3201-3655.

Deverá ser realizada pelas empresas interessadas em participar, vistoria técnica ao local tendo em vista à execução do objeto. A vistoria é imprescindível para o conhecimento das condições de instalação, com vista a servir de subsídio para a elaboração da proposta.

A realização da visita técnica deverá ser realizada dentro do prazo de apresentação de proposta devendo ser previamente agendada com um colaborador do setor de Manutenção do HDT, para que o mesmo possa acompanhar o responsável designado pela empresa licitante:

- HDT: coord.manutencao.hdt@isgsaude.org - (62) 3201-3655.

A visita será acompanhada pelo SESMT local para entendimento dos critérios de segurança, principalmente os relacionados as Normas Trabalhistas e Segurança do Ministério do Trabalho e emprego.

A empresa deverá entregar juntamente com a proposta de preço, a declaração de Visita Técnica, conforme modelo em **ANEXO I**, em que assume total conhecimento dos serviços a serem executados.

A empresa contratada não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento dos serviços a serem executados, nem como desconhecimento do local de realização dos mesmos a fim de se eximir das atribuições assumidas nesta contratação.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

8.2 A CONTRATADA deverá executar os serviços observando todas as diretrizes preconizadas na Portaria 2.914 do Ministério da Saúde de 12/11/2011, suas alterações e demais normas pertinentes;

8.3 A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA, quando necessário;

8.4 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

8.5 A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

8.6 A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos e elétricos;

8.7 Indicar um coordenador das atividades, que fará toda a interface ao gestor do contrato, supervisionando as atividades técnicas desenvolvidas na unidade.

8.8 Emitir ART do conselho de classe, anualmente, dos serviços a serem realizados neste contrato.

8.9 A empresa deve atender a legislação trabalhista vigente e deve fornecer para o SESMT do HDT todas as vezes que for solicitada os seguintes documentos, quando for o caso:

- Ficha de epi
- Cartão de vacina
- ASO
- PPRA
- PCMSO
- Ficha de registro do profissional na empresa

8.10 A CONTRATADA deverá apresentar-se no HDT devidamente uniformizado, com documento de identificação e Ordem de Serviço - OS, referente aos serviços contratados;

8.11. A empresa deverá atender a todas as exigências normativas quanto a segurança do trabalho (trabalho em altura, confinado, etc...) referente a utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e ASOs;

8.12. Será de total responsabilidade da CONTRATADA a guarda, controle e segurança de todas as suas ferramentas, materiais, insumos e quaisquer outros utensílios destinados a execução dos serviços;

8.13. Será de responsabilidade da CONTRATADA a aquisição de todos e quaisquer peças, ferramentas;



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- 9.2. Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

10. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 10.1. Não conter rasuras ou emendas;
- 10.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.
- 10.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 10.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais, ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 10.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 10.6. A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 10.7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;



10.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

11. JULGAMENTO

12. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

13. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

13.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;

13.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O prazo para o pagamento será de 30 (Trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

14.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3310, sala 104, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.



Eng. Allan Fonseca Osório
Coordenador de Engenharia e Manutenção
CREA Nº 035/2016-8/DGO
HDT/ASG

ANEXO I - ATESTADO DE VISITA

O **Instituto Sócrates Guanaes - ISG**, vem por meio deste Atestado de Visita, declarar que a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, enviou a este complexo hospitalar, profissional devidamente credenciado, para vistoriar os locais, equipamentos e instalações, visando obter total ciência das condições do local onde o serviço será prestado, a saber: **Hospital de Doenças Tropicais - HDT**, e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada, e neste ato declara que:

- Está ciente de todas as condições relativas à execução do serviço; e
- A execução do serviço será realizada em conformidade com o discriminado no Termo de Referência.

Goiânia, ____ de ____ de 20__.

De acordo:

Representante pelo HDT:

Profissional credenciado pela empresa CPF: